



Documentos Necessários para Extinção de Condomínio:

- 1 – Escritura Pública de Extinção de Condomínio;
- 2 – Aprovação Municipal, se imóvel urbano, e respeito a fração mínima de parcelamento, se imóvel rural;
- 4 – Certidão Municipal, contendo os dados cadastrais dos imóveis resultantes da extinção, se urbano;
- 5 - Certidão Municipal, informando a Localidade e Município, nos casos de imóvel rural, caso haja inovações, bem como, INCRA e ITR, devidamente quitados;
- 6 – Uma via do Memorial Descritivo, assinado pelo responsável técnico;
- 7 – Uma via da planta, contendo medidas, ângulos e os números das matrículas ou transcrições lindeiras. A planta deve ser assinada pelos requerentes e pelo responsável técnico, bastando apenas o reconhecimento da assinatura do profissional neste documento;
- 8 - ART ou RRT, contendo a assinatura do contratante e do contratado, cujo endereço constante na “identificação da obra/serviço” deve conferir com o local constante no levantamento topográfico, assim como a metragem quadrada do serviço prestado;
- 9 - Nos termos do Provimento 195/2025-CNJ - Os profissionais técnicos habilitados deverão lançar diretamente no Sistema de Informações Geográficas do Registro de Imóveis (SIG-RI) -<https://mapa.onr.org.br/> o polígono dos imóveis objeto de processos de retificação, desmembramento, unificação ou qualquer outra forma de parcelamento do solo ou de regularização fundiária e, ainda informar ao cartório qual a categoria utilizada no cadastro do polígono.
- 9A - Em se tratar de **Imóvel Urbano** poderá utilizar e cadastrar nas seguintes formas: **a)** Categoria A - Georreferenciados urbanos com ART (Mapa e Memorial descritivo contendo as coordenadas geográficas); ou **b)** Categoria C - Desenho em imagem de satélite ou google earth (Mapa e Memorial descritivo podem ser no sistema cartesiano).
- 9B – Em se tratar de **Imóvel Rural** poderá utilizar e cadastrar nas seguintes formas: **a)** Categoria A - Georreferenciados rurais com certificação (Mapa e Memorial descritivo podem ser os fornecidos pelo SIGEF); ou **b)** Categoria B - Georreferenciados sem certificação (Mapa e Memorial contendo as coordenadas geográficas).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SERVIÇO DOS REGISTROS PÚBLICOS - MUNICÍPIO E COMARCA DE ENCANTADO
Registro de Imóveis - Registro Civil das Pessoas Naturais
Registro Civil das Pessoas Jurídicas - Registro de Títulos e Documentos
Rua Júlio de Castilhos, 1086, Sala 204, Centro - CEP 95960-000 - Fone (051) 3751-2827
E-mail: cartorioencantado@gmail.com
Ricardo Luiz de Lima Trindade
Registrador

OBS: Documentos exigidos conforme Art. 737, 753 e 754 da CNNR/RS, Art. 176, II da Lei 6.015/73 e Art. 569 e seguintes da Lei 13.105/15.